

# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

# Comissão Permanente de Licitação

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CECAPI – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 001/10, celebrado em 27 de janeiro de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE DIVERSOS CURSOS, VISANDO CAPACITAR BENEFICIÁRIOS DOS PROJETOS HABITACIONAIS NOVO TEMPO III, IV, V, referente ao Processo n.º 213/09, Pregão Eletrônico n.º 055/09, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Superintendência de Habitação, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa CECAPI - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. General Osório, nº 258, Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.148.752/0001-79, neste ato legalmente representada por sua sócia, a Sra. Marcelle Polyane Rodrigues Melo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1667077, expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.725.444-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 030/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 21 de julho de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando o Parecer Técnico, da lavra da Gerente de Trabalhos Sociais, a Assistente Social Luciana Laranjeira, datado de 21 de julho de 2010, que analisa e justifica a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 21 de agosto de 2010.

Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Fis.

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 030/10, datada de 21 de julho de 2010, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 21 de agosto de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Preleitura Municipal Control de Santo Agostinho
Secretaria Municipal Sessintos Jurídicos
Advogada - CAB PE 23.676

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE CONTRATADA: CECAPI – CENTRO DE **SANTO AGOSTINHO** CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Superintendência de Habitação Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Fng. Civil - CREA 6386 - DIPE **TESTEMUNHA:** Hildênia Santos de Lima **TESTEMUNHA:** Oficial de Gabinete - SMAJ Symony Lúcia dos Santos CPF: 070.034.924-31 CPF 614.342.214-15 CPF (MF): Mat. 14.437 CPF (MF):